

000100

LEI Nº 342, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1955

Cria a função de coveiro

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

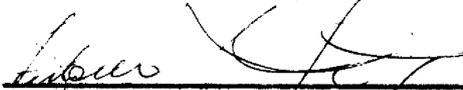
Art. 1ª - Fica criada, no quadro do pessoal extranumerário mensalista da Prefeitura, a função de Coveiro, com o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros).

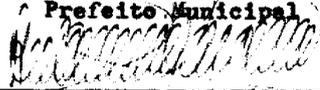
Art. 2ª - Para atender às despesas decorrentes da presente lei, no corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário.

Art. 3ª - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 23 de novembro de 1955.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Sousa Martins  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Cardillo  
Secretário

AC/..